



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Marcelo Aro

Ofício n.216/2022/CD/BSB-MARO

Brasília, 02 de março de 2022

Excelentíssima Senhora

DAMARES ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

agenda.gab@mdh.gov.br

N E S T A

Assunto: **Regulamentação da Lei nº 14.287, de 31 de dezembro de 2021.**

Senhora **Ministra**,

1. Com meus cordiais cumprimentos, venho a V. Exa. consultar, sobre a **regulamentação da Lei nº 14.287, de 31 de dezembro de 2021**, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.
2. A análise dos pedidos de isenção para compra de carros para as pessoas com deficiência está suspensa aguardando por essa regulamentação por parte do Ministério da Economia e do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos conforme publicado no dia **08 de fevereiro de 2022 em seu website** (Disponível em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2022/fevereiro/pedidos-de-isencao-de-ipi-para-pessoas-com-deficiencia-esta-temporariamente-suspens>).
3. Enquanto o Poder Executivo não regulamentar o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146 de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a avaliação biopsicossocial **prevista na lei não será exigida, para fins de concessão do benefício fiscal, situação que precisa ser orientada.**
4. Diante disso, venho saber se existe **previsão para a regulamentação ou previsão para que a Receita Federal comece a receber os pedidos de isenção de IPI?** Esse direito é uma conquista imensurável para as famílias de pessoas com deficiência e sua regulamentação é necessária para que essas pessoas tenham segurança jurídica para demandar seus direitos.
5. Assim, certo de que V.Exa. dará a devida atenção ao presente pleito, eu e meu gabinete nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

MARCELO ARO
Deputado Federal - PP/MG